



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31
E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PR

DECRETO Nº 4265/2016

Súmula: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.722,90 em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 79 da Lei 1612, de 21 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto, fora do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.722,90 (Oitenta e oito mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos) para reforço da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	R\$
08 - Secretaria Municipal De Educação e Cultura	
08005 - FUNDEB	
12.361.0030.2245 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB	
162 - 3390390000 - 00102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	88.722,90
Total da Suplementação	88.722,90

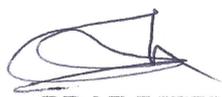
Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no Art. 1º, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, §1º, Art. 43, da Lei 4320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	R\$
08 - Secretaria Municipal De Educação e Cultura	
08005 - FUNDEB	
12.361.0030.2245 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB	
163 - 4490520000 - 00102 - Equipamentos e Material Permanente	88.722,90
Total da Anulação	88.722,90

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº 1450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1612/2015 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.*


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Matutina
Nº	1598
Página	81
Data	23/08/2016
Visto	